



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLARICE GUTIERRES DOS SANTOS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, nesse ato representado pelo Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989, e a Sra. Clarice Gutierrez dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 225.596.049-49, residente e domiciliada na Rua Marques de Lavrado nº.613, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS CEP: 79.950-000, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 080/2022 – Dispensa por Justificativa nº 016/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 12.472,28 (doze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 67.180,70 (sessenta e sete mil e cento e oitenta reais e setenta centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **05/12/2023** até o dia **05/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

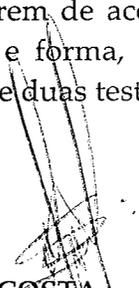


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

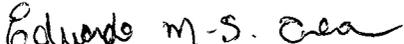
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de dezembro de 2023.


FABIANO COSTA
Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 109/2021
Repres. do Locatário


CLARICE GUTIERRES DOS SANTOS
CPF nº. 225.596.049-49
Repres. do Locador

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1